

-----**ATA NÚMERO 2/2013**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZ DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E TREZE.--**

-----Aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, iniciou este período louvando publicamente a atitude da Câmara relativamente à questão da publicação do Decreto Legislativo Regional número um/dois mil e treze/M que retirou estradas municipais classificando-as de regionais.-----

----- - Seguiu-se a intervenção do Senhor Vereador Gil Canha, do PND, que começou por solicitar, uma vez mais, o projeto da ciclovia a fim de verificar o número de árvores que serão cortadas.-----

----- - O Senhor Vereador do PSD, Costa Neves, informou que o último projeto será apresentado na próxima reunião.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador do PND abordou o caso relacionado com o processo disciplinar da Divisão de Oficinas, questionando o ponto da situação, tendo sido esclarecido pelo Senhor Vice-Presidente.-----

-----Terminando a sua intervenção, o mesmo Vereador disse que gostaria de ser informado sobre uma clareira de grande dimensão a nascente do Hospital dos Marmeleiros.-----

----- - Respondendo, o Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, disse tratar-se dum terreno da Misericórdia mesmo junto ao Hospital, ocupado com acácias, que foi limpo por prevenção contra o risco de incêndio.-----

----- - Por fim usou da palavra o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, apresentando para agendamento duas propostas intituladas “Criação de rede de “micro-reservas” ambientais” e “Consagração no Plano Diretor Municipal das “micro-reservas”.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL ÀS REGRAS E CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO – ESTRUTURA FLEXÍVEL DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL: -

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal, em reunião datada de vinte de dezembro de dois mil e doze, aprovou, conforme previsto na alínea a) do artigo sétimo do Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, e em cumprimento das regras impostas pela Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte nove de agosto, a Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Funchal, composta por vinte uma (21) unidades orgânicas (divisões municipais) e definiu as atribuições e as competências das mesmas, com vista à plena prossecução das atribuições do Município e das unidades nucleares, segundo os princípios estabelecidos no artigo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de outubro; Considerando que o Município do Funchal devia aprovar a adequação da estrutura orgânica às regras e critérios da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte nove de agosto, até trinta e um de dezembro de dois mil e doze, aquela deliberação só teria eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal do Funchal do Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, ficando

os efeitos daquele ato administrativo diferidos para a data da respetiva aprovação, conforme se prevê no artigo cento e vinte sete e na alínea a) do artigo cento e vinte nove do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei número seis/noventa e seis, de trinta e um de janeiro; Considerando que a Assembleia Municipal do Funchal, na sua reunião de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze, aprovou o Modelo da Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal. Assim, a Câmara Municipal do Funchal toma conhecimento da aprovação pela Assembleia Municipal do Funchal, em reunião de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze, do Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal e da produção dos efeitos da sua deliberação de vinte de dezembro do mesmo ano que aprovou a Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Funchal.-----

LOTEAMENTO – Infraestruturas do alvará número 10/87: - Em presença da exposição da Centromar – Sociedade de Construções, S.A. (procº37480/12), sobre as infraestruturas do loteamento número dez/oitenta e sete, localizado na Ponta da Cruz, freguesia de São Martinho, a Câmara, face à informação do Departamento de Obras Públicas (refª 243/DOP/12), deliberou, por maioria, com abstenção do PND, aprovar a receção provisória das infraestruturas do loteamento.-----

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO A CURTO PRAZO NA MODALIDADE DE CONTA CORRENTE – Aprovação da Minuta: -

A Câmara teve presente e aprovou, por maioria, com voto contra do PND, a minuta do contrato de abertura de crédito a curto prazo na Modalidade de Conta Corrente, a celebrar com o Banco Santander Totta, S.A.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – URBANISMO:-----

-----**1.1 – Loteamento:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos do ponto A da informação do Departamento de Urbanismo (ref^a OAF-03/13) a alteração da finalidade do lote três do alvará de loteamento número vinte cinco/noventa e cinco, sito no Caminho de Santana, número dois, freguesia de São Roque, requerido por José Albino Jesus (proc^o 54963/12, sub-proc^o 2012000493).-----

2 – TRÂNSITO:-----

----- - **Atualização das rendas dos parques de estacionamento para 2013:** - De acordo com a informação do Departamento de Trânsito (ref^a 41/MN/DT/2012), a Câmara deliberou, por unanimidade, atualizar as rendas, para o ano dois mil e treze, dos seguintes parques de estacionamento concessionados à SEP: Autossilos de São João/Campo da Barca - € 23,06 (vinte três euros e seis cêntimos); Autossilos Severiano Ferraz/Autonomia/Colombo

- € 25,42 (vinte cinco euros e quarenta e dois cêntimos).-----

----- - **Contingente de táxis para o Município do Funchal**: - Foi aprovada, por maioria, com abstenção do PND, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: a) O nº 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de agosto, alterado pela Lei nº 156/99, de 14 de setembro, Lei nº 106/2001, de 31 de agosto, Decreto-Lei nº 41/2003, de 11 de agosto, Decreto-Lei nº 4/2004, de 6 de janeiro e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 30/2003/M, de 9 de dezembro, comina que nos “transportes em táxi só podem ser utilizados veículos ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipados com taxímetro e conduzidos por motoristas habilitados com certificado de aptidão profissional”; b) Nos termos do nº 1 do artigo 13.º do normativo anteriormente referido, e também do nº 2 do artigo 18.º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, e da parte final da alínea d) do nº 5 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal fixar o contingente de táxis para o concelho do Funchal, com uma periodicidade não inferior a 2 anos; c) Urge adaptar o contingente dos táxis tanto dos profissionais que exercem a atividade naquele sector, assim como de todos os utentes que usufruem daquele meio de transporte; d) O contingente de táxis para o concelho do Funchal está estabelecido

em 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) viaturas, sendo 452 (quatrocentas e cinquenta e duas) de 4 a 6 lugares e 3 (três) de 8 lugares, acrescentando a todas o lugar do condutor; e) O n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto e sucessivas alterações, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de dezembro, confere a possibilidade de os táxis serem licenciados para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que adaptados de acordo com os requisitos legais exigíveis para o efeito; f) A necessidade deste tipo de veículos pode ser assegurada, em função dos condicionalismos técnicos aplicáveis, pelas viaturas de 8 lugares, integradas no contingente de táxis para o concelho do Funchal, assim como por viaturas de 7 lugares, acrescentando a todas o lugar do condutor; g) É necessário reajustar o contingente de forma a salvaguardar a posição das viaturas mencionadas na alínea anterior, cujos proprietários pretendam adaptá-las para os fins supra referidos; h) A última deliberação de fixação do contingente de táxis para o Município do Funchal remonta a 1 de outubro de 2009, tendo entretanto decorrido mais de dois anos; i) Em cumprimento da parte final do n.º 1 do artigo 13.º do já citado Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto e sucessivas alterações, foi consultada a Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira (AITRAM), entidade representativa do sector; A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado pela Lei n.º

156/99, de 14 de setembro, Lei nº 106/2001, de 31 de agosto, Decreto-Lei nº 41/2003, de 11 de agosto, Decreto-Lei nº 4/2004, de 6 de janeiro e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 30/2003/M, de 9 de dezembro, e da alínea d) do nº 5 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro o seguinte: 1. O contingente de veículos afetos ao transporte em táxi é mantido em quatrocentas e cinquenta e cinco viaturas, sendo: i) quatrocentas e cinco de 4 a 6 lugares ii) cinquenta de 8 lugares; 2. Às viaturas de 6 lugares que estejam no subcontingente mencionado na alínea i) do número 1 é permitido o aumento da lotação em 1 lugar, desde que estejam adaptadas e aprovadas a colocar uma cadeira de rodas, nos termos da legislação aplicável; 3. A todas as viaturas acresce o lugar do condutor”.

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, disse que votava a favor desta deliberação, levantando no entanto a questão que se coloca depois na atribuição dos táxis de oito (8) lugares, que não deve ficar à responsabilidade da Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira (AITRAM), mas da Câmara Municipal.

3 - DIVERSOS:

----- - **Acordo de Cooperação entre os Municípios Timorenses e os Municípios Portugueses:** - O Senhor Presidente deu conhecimento ao executivo do convite que lhe fora endereçado para

a colaboração da autarquia na instalação da estrutura autárquica em Timor Leste. Sobre esta matéria, fez um breve enquadramento referindo: “Após o longo e penoso processo que conduziu à sua independência, Timor Leste tem agora pela frente o desafio de criar e consolidar as instituições democráticas que garantam o desenvolvimento e a afirmação do país. A par da instituição dos poderes legislativo e judicial, e da criação de uma função pública afeta à administração central, o Governo de Timor identifica o início do processo de descentralização administrativa como uma prioridade nacional. Diretamente relacionada com o desenvolvimento e com a dignificação de uma população privada dos meios mais elementares para o seu bem-estar, a criação e legitimação de um poder local torna-se, pois, parte da estratégia imediata do recém-eleito V Governo Constitucional da República Democrática de Timor Leste. Assim, compete ao Ministério da Administração Estatal, através da sua Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, a definição e aplicação de estratégias que concorram para a criação dos municípios timorenses. Atendendo à existência de uma longa história em comum, aos numerosos laços de cumplicidade e afeto entre os dois povos, reafirmados e reforçados no decorrer do recente processo de independência, atendendo, sobretudo, à circunstância feliz de manterem, ambos os países, o Português como língua oficial, entendeu por bem o Governo de Timor convidar os municípios de Portugal para uma estreita cooperação no processo de

descentralização administrativa a efetuar. Incrementar e acompanhar o desenvolvimento dos futuros municípios, é o desafio colocado, individual e autonomamente, às câmaras portuguesas, propondo a celebração de acordos que estabeleçam os pressupostos essenciais de um processo que se quer efetivo, responsável e conseqüente ao nível da cooperação.”-----

--- - Após o atrás exposto, submeteu à consideração o “Acordo de Cooperação entre os Municípios Timorenses e os Municípios Portugueses”, com vista à formalização do relacionamento institucional que assim é firmado entre a Câmara Municipal Portuguesa e o Governo de Timor, através da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, o qual fica a fazer parte integrante desta ata como anexo (A).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Ata publicada, pelo Edital nº 15/2013, nos locais de estilo